



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.794, de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal Do Plano Diretor - COMPLAN, de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Municipal nº. 080, de 09 de outubro de 2006, alterada através da Lei Complementar nº 097, de 06 de agosto de 2008, criou o Conselho Municipal do Plano Diretor - COMPLAN;

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, da referida Lei estabelece que caberá ao Prefeito Municipal a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor - COMPLAN, mediante indicação das respectivas entidades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor - COMPLAN:

I – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial -
CMDI:

a) Ariane Soares Pegoraro Chuli, como titular;

b) Nilda Regina Barros Maciel, como suplente.

II - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -
CMDR:

a) Marcio Pereira Costa, como titular;

b) Wilson Clementino Gonçalves, como suplente.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 1.794/2016 p. 2

III - Representante do Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

- a) Cornelia Cristina Nagel, como titular;
- b) Pedro José Honaiser, como suplente.

IV - Representante do Conselho do Turismo – COMTUR:

- a) André Vicente Delgado, como titular;
- b) Lúcio Roberto Tolentino, como suplente.

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde – COMSA:

- a) Blacia Mara Leiva Constâncio, como titular;
- b) Jane Maria Maia, como suplente.

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Daniel Cantidiano Duarte Da Silva, como titular;
- b) Viviane Brandão, como suplente.

VII - Representante do COREM RU – 01:

- a) Geni Pereira Dos Santos, como titular;
- b) Elizangela Lucia Dalavale, como suplente.

VIII - Representante do COREM RU – 02:

- a) Marcos Alexandre Redigolo, como titular;
- b) Domitilha Ribeiro da Silva, como suplente.

IX - Representante do COREM RU – 03:

- a) Silmia Atalaia Da Silva, como titular;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 1.794/2016 p. 3

b) Olimpio Antonio Vialli Ribeiro, como suplente.

X - Representante do COREM RU – 04:

a) Rosimeire Godoy Silva, como titular;

b) Marilene Godoy Silva, como suplente.

XI - Representante do COREM RU – 05:

a) Bruna Raquel Rocha Andrade, como titular;

b) Beatriz Caroline Rocha Andrade,

XII - Representante do COREM RU – 06:

a) Izauro Cardoso Moreira, como titular;

b) Neuza Rocha de Lima, como suplente.

XIII - Representante do COREM RU – 07:

a) Rodrigo Cola Pacito, como titular;

b) Edinei Mendes Batista, como suplente.

XIV - Representante do COREM RUR – 08:

a) Jordana Cristina Barbosa Alves, como titular;

b) Elaine Cristina dos Santos Vital, como suplente.

XV - Representante do COREM RUR – 09:

a) Sonia Gomes, como titular;

b) Alessandro de Oliveira, como suplente.

XVI - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 1.794/2016 p. 4

- a) Micheli Beniti Barbosa, como titular;
- b) Lucas Peres Bressan, como suplente.

XVII - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- a) Rita de Cássia Souza De Oliveira, como titular;
- b) Rodinei Gonçalves Taveira, como suplente.

XVIII - Representante da Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Rural:

- a) Jéssica Silva de Jesus, como titular;
- b) Emanuelle Muchon de Souza, como suplente.

XIX - Representante da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

- a) Jonathan Fuso de Resende Correa, como titular;
- b) Valter Valentim Pinto, como suplente.

XX - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado:

- a) Marcos Vinicius Gasparotto Affonso, como titular;
- b) Liliane da Silva Marques, como suplente.

XXI - Representante da Assessoria Jurídica:

- a) Priscila Pereira de Souza, como titular;
- b) Edivaldo Rocha, como suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 1.794/2016 p. 5

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições revogadas.

Nova Andradina - MS, 07 de abril de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5804**

Data **12/04/2016**